



**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 004.1/2023-PMI - CV**

**PRIMEIRO TERMO DE ADIÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 004.1/2023-PMI-CV QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PLASMIRI SERVIÇOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 05.191.333/0001-69 com sede na Av. Eladio Correa Lobato s/n, Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, bairro: Cidade Nova Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO PINA OLIVEIRA** brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3922571 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, nesta cidade de Igarapé-Miri, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PLAMIRI SERVIÇOS COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA** com sede na Rua Sete de setembro nº 05, altos Igarapé Miri /Pa, inscrita no CNPJ nº 21.614.539/0001-00, tendo como representante legal o Sr. **ANTONIO MATA DO AMARAL**, portador do RG nº 5494543 SSP/PA e CPF nº 000.196.352-06, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como origem a **CARTA CONVITE N.º 004/2023-PMI-CV** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

**I.** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

**A.** Nos termos das cláusulas e condições da **CARTA CONVITE N.º 004/2023-PMI-CV**;

**B.** Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integra e completa o presente Termo de Adição, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº 004.1/2023-PMI-CV.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.**

Constitui-se objeto deste Termo de Adição alterar o item 6.8 da Cláusula Sexta, referente ao **Contrato nº 004.1/2023-PMI-CV**, que tem por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BIBLIA NA VILA DE MAIAUATÁ”** em atendimento a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.**

Esta prorrogação tem vigência de 02 (dois) meses a contar a partir de 12/07/2023 até 12/09/2023.



## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 12 de julho de 2023.

ROBERTO PINA OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

PLAMIRI SERVIÇOS COMERCIO E  
INDUSTRIA CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ Nº 21.614.539/0001-00  
Representante legal: ANTONIO MATA DO  
AMARAL  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: